

Fundo de Investimento Previdenciário: Goiásprev esclarece



João Carlos Potenciano

Especial para
DIÁRIO DA MANHÃ

Em que pese as recentes notícias que dão conta de eventuais irregularidades na gestão de recursos de fundos de capitalização de regimes de previdência social dos servidores de alguns municípios brasileiros, mais precisamente na aplicação de seus recursos em fundos de investimentos manipulados com objetivo de proporcionar, voluntariamente, prejuízos financeiros para beneficiar algumas pessoas em detrimento da sustentabilidade econômica da previdência dos servidores destes municípios, a Goiásprev se sente no dever de prestar alguns esclarecimentos para que não paire qualquer dúvida quanto a sua transparente e responsável gestão da previdência dos servidores estaduais, em estrita obediência à legalidade e às diretrizes do governo do Estado que primam pela transparência e excelência na gestão pública estadual.

A Goiásprev foi criada em 2009 (Lei Complementar n. 66/09) e instalada em junho de 2010, tendo como atribuição institucional fazer a gestão do regime próprio de previdência dos servidores estaduais (RPPS) e dos militares (RPPM). Na condição de unidade gestora, a Goiásprev se vin-

cula estritamente às regras definidas em lei que disciplinam os planos de custeio e de benefícios previdenciários. Na definição do plano de custeio, ou seja, a especificação das fontes de recursos para garantir o pagamento das aposentadorias e pensões, observam-se duas modalidades de financiamento da previdência dos servidores: primeira; o sistema de repartição simples – onde as contribuições dos servidores (13,25%) e do estado (26,50%) são usadas para o pagamento da folha de inativos e pensionistas, ou seja, o que se arrecada em um mês destina-se ao pagamento das aposentadoria e pensões em gozo no mesmo mês. A doutrina chama este sistema de pacto intergeracional ou pacto entre gerações, em face de a atual geração (servidores ativos) contribui para custear o pagamento dos benefícios da geração de ontem (atuais aposentados). Segunda modalidade; o sistema de capitalização – onde as contribuições do servidor e do estado são depositadas em uma conta vinculada a um fundo de capitalização (semelhante a uma caderneta de poupança), cujos recursos devem ser aplicados no mercado financeiro segundo normas definidas pela Resolução n. 3922/09 do CNM. As contribuições e seus rendimentos se destinam exclusivamente ao pagamento dos futuros proventos do servidor. Para melhor entendimento, compara-se este sistema a uma pou-

pança que o servidor faz por meio de depósito mensal de sua contribuição e patronal, para quando se aposentar, o servidor venha sacar os recursos poupados e seus rendimentos, na forma de proventos mensais. A gestão indevida do fundo de capitalização implicará em comprometimento dos futuros proventos do servidor filiado deste sistema, além de provocar aumento considerável no déficit previdenciário que fatalmente pesará sobre os ombros da sociedade por meio da já pesada carga tributária.

A previdência dos servidores do Estado de Goiás, fez opção pela adoção do sistema de repartição simples até 31/12/12. Somente a partir de 01/01/13, por meio da Lei Complementar n. 102/13, alterando a LC nº 66/09, foi criado o fundo de capitalização no RPPS dos servidores estaduais, cuja norma define que todo servidor estadual que ingressar no serviço público estadual a partir de 01/01/13 passa a ser filiado obrigatório deste fundo, onde suas contribuições e patronal (do Estado) serão depositadas em uma conta com gestão da Goiásprev para custear sua própria aposentadoria. Ressalta-se que até o momento não há servidor filiado neste sistema de capitalização. Por isso, a Goiásprev ainda não faz investimento no mercado financeiro pelo simples fato de não haver recursos para tal.

Por sua vez, os servidores que in-

gressaram no serviço público estadual até 31/12/12 sempre estarão filiados ao sistema de repartição simples com a responsabilidade do tesouro pela cobertura do déficit previdenciária que hoje está na ordem de R\$ 48 milhões mensais, pois as contribuições do servidor (13,25%) e patronal (26,50%) são insuficientes para o pagamento dos atuais aposentados e pensionistas, e assim, o será por longos anos.

Diante da criação do fundo de capitalização, mesmo não havendo ainda recursos capitalizados, a Goiásprev está estruturada para fazer uma gestão responsável dos recursos que serão capitalizados. Isto porque, foi criado nesta autarquia um comitê de investimento para fiscalização das aplicações financeiras, além de contar com os Conselhos Estaduais de Previdência, de Gestão e Fiscal, como órgãos de controle e fiscalização de suas atividades administrativas e financeiras. Portanto, o sistema de previdência dos servidores estaduais possui mecanismo de controle que não deixa margem para uma gestão temerária de seus recursos capitalizados.

A Previdência Social se constituiu em instrumento de política pública para, em algumas situações, promover a inclusão social de pessoas desprovidas por circunstâncias alheias à sua vontade e, em outras situações, intervir para garantir a manutenção

do padrão de vida do segurado que se vê envolvido por contingência da vida que lhe retira a capacidade de auto subsistência digna. Portanto, a previdência tem um papel elementar na vida do trabalhador e de sua família. Mas infelizmente algumas pessoas, inclusive gestores públicos, desvirtuam este papel da previdência, usando-a como instrumento para auferir vantagens escusas em proveito próprio sem a mínima preocupação com as consequências sociais advindas desta sangria dos cofres previdenciários. É triste constatar que ações desta natureza têm se tornado rotina nos noticiários, mais triste ainda é a constatação de que não há qualquer tipo de movimento dos segurados, principalmente dos servidores públicos no sentido de cobrar providências dos gestores públicos na transparência e apuração de responsabilidades no trato de seu patrimônio, que é a previdência. As coisas acontecem e os servidores acham que é assim mesmo. Esquecem estes servidores que o seu futuro de aposentado está em jogo e pior, está correndo sério risco de sair derrotado. Previdência é patrimônio, e quem cuida com zelo de seu patrimônio não terá surpresa desagradável ao final.

(João Carlos Potenciano, gestor jurídico; diretor – Gestão Planejamento e Finanças da Goiás Previdência)